



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

Legislatura 2025-2028

EDITAL Nº 004/2025 **CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Vereador Carlos Humberto Fernandes Fratani, no exercício interino da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis, nos termos do Art. 20, Parágrafo Único, do Regimento Interno - Resolução nº 1.127, de 02 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO a renúncia aos cargos de Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora, lida em sessão ordinária no dia 08 de outubro de 2025, tornando-se efetiva nos termos do Art. 22 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a vacância dos referidos cargos, que impõe a realização de eleição para preenchimento das vagas, a fim de completar o biênio do mandato, conforme o Art. 20 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o preenchimento das vagas far-se-á da mesma forma que a eleição da Mesa Diretora, nos termos do Art. 21 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a próxima sessão ordinária ocorrerá apenas em 15/10/2025, o que retardaria o preenchimento das vagas em detrimento da continuidade legislativa, justificando a extraordinária como a 'primeira sessão seguinte' nos termos do Art. 20, Parágrafo Único.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de sessão extraordinária para deliberar exclusivamente sobre a matéria, em razão da urgência e do interesse público relevante, nos termos dos Arts. 127, §1º e §2º, do Regimento Interno, uma vez que o adiamento poderia importar em prejuízo à continuidade das atividades legislativas;

CONVOCA todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Fidélis para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado à Praça da Bandeira, nº 74, Centro, São Fidélis/RJ, com a seguinte pauta única:

- Eleição para os cargos de Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora, para completar o biênio 2025/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

Legislatura 2025-2028

Procedimentos para a Eleição:

- O interessado a concorrer para qualquer um dos cargos vago deverá protocolar requerimento na Secretaria da Câmara Municipal até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da eleição, nos termos do Art. 12, §2º, do Regimento Interno, contendo: a) Nome e o cargo que concorrerá; b) O postulante só poderá concorrer a um dos cargos vagos; c) O postulante não poderá concorrer a um dos cargos vagos, se o mesmo estiver ocupando outro cargo na mesa diretora;
- A votação será realizada de forma eletrônica, constando o nome e foto do Vereador, bem como o cargo em disputa, nos termos do Art. 14 do Regimento Interno. Em caso de impossibilidade técnica, será utilizada cédula de votação assinada pelo Presidente em Exercício e 1º Secretário em Exercício.
- A votação se processará da seguinte forma: a) Primeiro será realizada eleição para o cargo vago de Presidente, de forma aberta e individual, com imediata apuração e proclamação do resultado; b) Após eleição do cargo de Presidente, se procederá a eleição do cargo vago de 1º Secretário, de forma aberta e individual, com imediata apuração e proclamação do resultado.
- Será declarado vencedor o postulante que obtiver a maioria absoluta dos votos, nos termos do Art. 16 do Regimento Interno. Em caso de empate, prevalecerá o postulante que some maior experiência parlamentar (número de mandatos ininterruptos ou intercalados), conforme Art. 17 do Regimento Interno.

A Sessão Extraordinária observará as disposições do Art. 128 do Regimento Interno, não havendo Expediente, sendo todo o tempo destinado à matéria objeto da convocação, após a leitura e aprovação da Ata da sessão anterior. A sessão será aberta com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, requerendo-se maioria absoluta para deliberação, com tolerância de 15 minutos.

Esta convocação será realizada mediante:

- I. Comunicação eletrônica (e-mail ou sistema de mensagens oficiais) para todos os Vereadores;
- II. Publicação no site oficial e redes sociais oficiais da Câmara;
- III. Afixação deste Edital à porta principal do edifício da Câmara;
- IV. Publicação no Diário Oficial do Município.
- V. Leitura deste Edital no retorno da sessão ordinária suspensa em 08 de outubro de 2025, considerando-se convocados, para todos os efeitos regimentais, todos os Vereadores presentes à referida sessão.

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 27581181

CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ – www.cmsaofidelis.leg.gov.br

"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

Legislatura 2025-2028

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Carlos Humberto F. Fratani
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Fidélis